



PORTARIA FUCAM Nº03 /2018

Altera a Portaria FUCAM 04/2017, que delega aos servidores pela manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administração da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 22.257, de 27 de Julho de 2016, pelo decreto Nº 44.996, de 30 de dezembro de 2008 e suas alterações: considerando o disposto na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE Nº 4.781, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Portaria FUCAM Nº 04/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

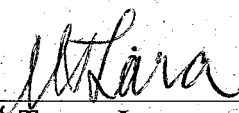
“Fica delegada competência aos servidores abaixo relacionados como responsáveis pela manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa da Fundação Caio Martins – FUCAM conforme Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE Nº 4.781, de 29 de maio de 2015, Francisco Batista Filho, MASP 1018298-8 CARGO: Assistente da Educação CPF: 436.685.936-04; Iula de Castro Guerra, MASP 1458289-4 CARGO: Contadora CPF 058.923.856-26; e Fernanda Thais Vieira Nunes MASP 1438425-9 CARGO: Auxiliar de Orçamento e Finanças CPF: 113.856.296-76.

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados, no período de 01 de janeiro de 2018 até a véspera de publicação desta Portaria, pelos responsáveis pela manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa designados pela portaria FUCAM Nº 04/2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº.04/2017

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de Fevereiro de 2018.


Maria Tereza Lara
Presidente

Maria Tereza Lara
Presidente FUCAM
MASP 184857-1